

CHAMADA INTERNA Nº 041/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Centro Universitário SENAI CIMATEC, torna pública a as inscrições para a seleção de bolsistas CAPES-PROEX, CAPES-PROSUP, CNPq e FAPESB no âmbito dos programas de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, estando de acordo com as determinações dos Regulamentos de bolsas CAPES-PROEX, CAPES-PROSUP, CNPq e FAPESB e **Portaria CAPES nº 187/2023** de 28 de setembro de 2023.

1. DA FINALIDADE

1.1 Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado em temas e projetos prioritários da instituição, que promovam o avanço da ciência e inovação no país.

2. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

2.1 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas aos programas, obedecendo à classificação das vagas divulgadas deste edital.

2.2 A seleção dos candidatos será no modo fluxo contínuo e sendo o número de bolsas publicado conforme informado pelas agências de fomento.

2.3 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de **12 (doze) meses**, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de **48 (quarenta e oito) meses** para o doutorado, e de **24 (vinte e quatro) meses** para o mestrado.

2.4 Os valores das bolsas de mestrado e doutorado são de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** e **R\$3.100,00 (três mil e cem reais)**, respectivamente, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES-PROEX/CAPES-PROSUP/CNPq/FAPESB.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado do SENAI CIMATEC.

b) não poderá possuir outra bolsa Capes/CNPq/FAPESB ou de outro órgão de fomento ativa no momento da implementação, salvo bolsas de pesquisa e extensão do SENAI CIMATEC.



c) a prioridade das bolsas são para candidatos sem vínculo empregatício de qualquer natureza. Os programas de pós-graduação junto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa definirão a possibilidade dos candidatos selecionados com vínculo empregatício serem beneficiados com as bolsas, caso existam vagas remanescentes não preenchidas pelos candidatos sem vínculo. A prioridade também será de candidatos ligados aos temas estratégicos, centros de competência e a projetos de inovação do SENAI CIMATEC.

3.2 O candidato aprovado obriga-se a:

- a) realizar atividades estratégicas dos programas de pós-graduação do SENAI CIMATEC, atividades de pesquisas, ensino e/ou extensão durante a vigência da bolsa.
- b) realizar estágio docência, quando previsto nos programas.
- c) manter desempenho acadêmico satisfatório no curso de acordo com normas estabelecidas pelos programas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos, com arquivo em formato pdf, com tamanho de até 10MB:

- a) Histórico escolar emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica do Centro Universitário SENAI CIMATEC.
- b) Comprovante de matrícula assinado e datado pela instituição de ensino.
- c) Currículo lattes atualizado.
- d) Declaração que não acumula e não acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa (**Apêndice I**).
- e) Declaração que não recebe e não receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa (**Apêndice II**)
- f) Título, área estratégica (conforme item 8.1 deste edital) e resumo do projeto de pesquisa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2 As inscrições devem ser feitas através site Inscrição [Inscrições CAPES-PROEX e CAPES-PROSUP](#)



6. DA SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

6.1 A Seleção de que trata esta chamada será composta por **02 (duas)** etapas:

- a) Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do Centro Universitário SENAI CIMATEC;
- b) Aprovação final dos bolsitas, sob responsabilidade das agências de fomento.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Esta etapa terá como base os documentos e informações submetidos pelos candidatos , nos itens **4.1 e 5.2**.

7.2 Só serão aceitas inscrições que tenham sido feitas exclusivamente pelo meio indicado no item 5.2.

7.3 Não será aceita documentação incompleta.

7.4 Serão consideradas homologadas as candidaturas cujos documentos atendam cumulativamente e por completo todos os requisitos previstos neste edital.

7.5 As candidaturas cujos documentos não atendam cumulativamente e por completo todos os requisitos previstos, não serão homologadas e serão consideradas eliminadas.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os discentes inscritos serão classificados, por tipo de bolsa (conforme Barema) e por ano de ingresso, com base nos seguintes critérios:

- a) prioridade para os temas dos projetos de pesquisa ligados as áreas estratégicas estabelecidas pelo SENAI CIMATEC, a saber: **Comunicação Móvel Avançada - tecnologia 5G/6G, Engenharia para Intensificação de Processos Químicos e Bioquímicos, Inteligência Artificial, Metodologias de Desenvolvimento para Inovação, Engenharia de Equipamentos Biomédicos, Manufatura Avançada, Medicina Tecnológica, Mobilidade, Organização Representativa de Pesquisa Clínica, Robótica, Simulações Educacionais e Experiências Imersivas, Sistemas Autônomos, Sistemas Elétricos de Potência, Sensores, Soluções Integradas para Exploração e Produção Onshore, Transferência de Energia sem Fio, Hidrogênio Verde e Tecnologias Sustentáveis;**
- b) com maior coeficiente de rendimento ou maior nota obtida após a entrevista no processo seletivo de seu ingresso (caso o candidato não tenha coeficiente de rendimento calculado em histórico escolar);
- c) para bolsas de doutorado, a prioridade para os egressos dos cursos de mestrado dos programas stricto sensu do SENAI CIMATEC com adequado desempenho;

8.2 Os critérios serão avaliados conforme os baremas abaixo, a classificação se dará por tipo de bolsa:



Barema I – Bolsas Mestrado:

Critérios de Seleção	Nota
1. Projetos em temas estratégicos: Sim (10) / Não (0)	
2. Nota = coeficiente de rendimento ou nota entrevista no processo seletivo (conforme item 8.1 b)	
Pontuação Total	

Barema II – Bolsas Doutorado:

Critérios de Seleção	Nota
1. Projetos em temas estratégicos: Sim (10) / Não (0)	
2. Nota = coeficiente de rendimento ou nota entrevista no processo seletivo (conforme item 8.1 b)	
3. Discentes egressos dos Programas Stricto Sensu do SENAI CIMATEC Sim (10) / Não (0)	
Pontuação Total	

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS PELA CAPES/CNPq/FAPESB

9.1 Os candidatos aprovados, conforme item 8, estarão habilitados para a implementação das bolsas junto aos órgãos de fomento.

9.2 A concessão da bolsa está condicionada à homologação, por parte dos órgãos de fomento.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As seleções dos candidatos ocorrerá em formato de fluxo contínuo. A divulgação das vagas será realizada no site <https://seja.senaicimatec.com.br/>.

10.2 As seleções serão realizadas conforme etapas abaixo:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento das Vagas	De 23/11/2023 a 20/12/2023
Homologação das Inscrições	De 24/11/2023 a 22/12/2023
Período de Inscrições	5 dias após a divulgação das vagas ou até o preenchimento das vagas
Resultado da Seleção	até 5 dias úteis após o fim das inscrições



11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

11.1 Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

11.2 Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

11.3 O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas de acordo com a cota liberada pela CAPES, CNPq e FAPESB ao Centro Universitário SENAI CIMATEC.

12.2 Todas as concessões serão feitas pela CAPES, CNPq e FAPESB, conforme Termo de Outorga.

Solicitações de esclarecimento de dúvidas devem ser encaminhadas para a Coordenação do PPGGETEC – ppggetec@fiieb.org.br , para a Coordenação do PPGMCTI - ppgmcti@fiieb.org.br , para a Coordenação do PPGMPDS - mpds@fiieb.org.br do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

Salvador, de de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Jailson Bittencourt de Andrade
CPF: ***.036.415-**
Data: 01/12/2023 09:33:59 -03:00

Prof Dr. Jailson Bittencourt de Andrade
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro Universitário SENAI CIMATEC

Assinado eletronicamente por:
Leone Peter Correia da Silva Andrade
CPF: ***.754.105-**
Data: 01/12/2023 13:57:03 -03:00

Prof. Dr. Leone Peter Correia da Silva Andrade
Reitor do Centro Universitário SIMATEC



APÊNDICE I

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa.

Salvador, de de 202x.

Candidato (a)



APÊNDICE 7**DECLARAÇÃO**

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante toda vigência da bolsa **FAPESB**.

Salvador, de de 202x.

Candidato (a)

APÊNDICE 8

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, **Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras a que tiver acesso no desempenho das minhas atividades no SENAI/DR/BA.

1. Para nos fins do presente Termo serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS todas as informações, dados ou amostras fornecidas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste (“informações”), patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, industrial, comercial, jurídica, *Know-how*, invenções, processos, fórmulas, designs, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, habilidades especializadas, projetos, fluxogramas, componentes, fórmulas e diagramas, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas discussões, conversações, negociações, seja por meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, correspondências em geral, mensagens eletrônicas, fotografias, reuniões levadas a termo, etc), visual, qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes, CD’s, DVD’s, *links*, etc) e oral, independente do meio em que forem transmitidas.

2. Este Termo abrange todas as Informações Confidenciais e Sigilosas que já foram e que serão divulgadas a partir desta data.

3. **Por este Termo de Confidencialidade, comprometo-me a:**

- a) manter sigilo e utilizar as Informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir minhas atividades, não utilizando as mesmas em proveito próprio ou alheio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, inclusive: não divulgar tais Informações a terceiros; proteger as Informações que lhe forem divulgadas; manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar imediatamente ao SENAI/DR/BA a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá minha responsabilidade;
- b) somente divulgar as Informações Confidenciais e Sigilosas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do SENAI/DR/BA, ou em caso de determinação judicial ou legal, hipótese em que deverá informar de imediato, por escrito, ao SENAI/DR/BA, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações;
- c) cooperar com o SENAI/DR/BA em qualquer ação judicial que vise à proteção das Informações Confidenciais;
- d) declarar que todas as Informações Confidenciais e Sigilosas recebidas são, e continuarão a ser, de propriedade do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, ficando desde já vedada a sua cópia, *backup* ou reprodução, por qualquer meio e forma, sem a permissão expressa por escrito do SENAI/DR/BA;
- e) devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos eventualmente fornecidos, inclusive as cópias e/ou derivados porventura necessárias, na data estipulada pelo SENAI/DR/BA para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-me a

não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, eventualmente, em meu poder sob permissão do SENAI/DR/BA, sob pena de responder pelas perdas e danos eventualmente causados ;

f) respeitar os direitos exclusivos do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, relativos à propriedade industrial e intelectual, oriundos de inventos, ideias e concepções, estejam ou não protegidas por patentes ou outros meios de proteção de direitos autorais.

3.1 Caso o SENAI/DR/BA ou Parceiro deste tenha fornecido qualquer amostra sob ou em antecipação a este Termo, deve ser igualmente considerada como Informação Confidencial, pelo que me comprometo a: manter a posse segura de tal amostra; não fornecê-la integralmente ou qualquer parte dela para terceiros; não dar a conhecimento de terceiros a sua composição de design ou aplicação; não analisá-la ou tentar de qualquer maneira determinar a sua composição, a menos que tal amostra tenha sido fornecida expressamente para efeito de tal análise, situação em que deverá ser feita na forma e nas medidas aprovadas pelo SENAI/DR/BA, ficando obrigado a fornecer ao SENAI/DR/BA os resultados da análise e eventual avaliação. Do mesmo modo, os resultados dessas análises devem ser considerados Informações Confidenciais e de propriedade do SENAI/DR/BA.

4. Ao assinar o presente Termo de Confidencialidade, declaro que:

a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas por este instrumento e pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

b) este instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo que expressamente o substitua ou através de aditivo ao presente Termo;

c) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerão válidos e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

d) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas em razão de projeto científico ou tecnológico serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo;

e) as disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a quaisquer Informações Confidenciais que possam já ter sido divulgadas antes da data de sua assinatura.

5. A inobservância de quaisquer das disposições deste Termo de Confidencialidade e Sigilo estabelecidas neste instrumento poderá sujeitar o firmatário deste Termo à indenização pelas perdas e danos causados ao SENAI/DR/BA, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.

6. Nenhuma disposição neste Termo deve ser entendida, expressa ou implicitamente, como concessão de quaisquer direitos sobre patentes, informações técnicas ou *know-how*, sobre marca registrada ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados.

7. O presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será vigente enquanto perdurar o período de relação jurídica do signatário deste instrumento com o SENAI/DR/BA e, ainda, por um período de 20 (vinte) anos a contar do seu termo final.

8. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado

ciente de todas as sanções judiciais e administrativas que poderão
advir. Salvador, xx de xxxxxx de 202X.

(Nome completo do declarante)

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome: